

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**  
**Processo de Licitação nº 313/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visa a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um ar condicionado, GREE 24.000 BTUs quente/frio.

A contratação será com a empresa **CS CLIMATIZAÇÃO & REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.560.682/0001-76, com sede na Rua Dr. Protasio Alves, nº 480, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fornecimento de um ar condicionado e Instalação, a ser instalado na Sala do Setor de Licitações, na Secretaria Municipal de Administração. segue relação de itens:

**SERVIÇO:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO INSTALAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO.	SERV	1	450,00	450,00
<b>Valor Total R\$</b>				<b>450,00</b>	

**MATERIAL:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AR CONDICIONADO GREE; CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, QUENTE E FRIO, 220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO; COM CONTROLE REMOTO (PILHAS INCLUSAS)	UN	1	4.199,00	4.199,00
<b>Valor Total R\$</b>				<b>4.199,00</b>	

**TOTAL R\$: 4.649,00**

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 –Secretaria Municipal da Administração;  
2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração;  
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

O valor total a ser pago será da mão de obra é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e Material 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega dos itens e prestação de serviços, mediante emissão de nota fiscal.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a realização dos serviços e autorização pela Secretaria Municipal de Educação, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme o edital de Dispensa de Licitação nº 033/2023

Caseiros - RS, 04 de maio de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |   |
|------------------------|---|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação   |
| <b>b) Número -</b>     | 033/2023  |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93  |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 4.649,00 valor total.   |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fornecimento de um ar condicionado e Instalação, a ser instalado na Sala do Setor de Licitações, na Secretaria Municipal de Administração. |

Caseiros/RS, 04 de maio de 2023.

**MARCOS CAZANATTO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 04 de maio de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 033/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CS CLIMATIZAÇÃO & REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 12.560.682/0001-76, com sede na Rua Dr. Protasio Alves, n° 480, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fornecimento de um ar condicionado e Instalação, a ser instalado na Sala do Setor de Licitações, na Secretaria Municipal de Administração. O valor total a ser pago será de R\$ 4.649,00. Caseiros/RS, 04/05/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Cazanatto,**  
Prefeito Municipal.